

Cuiabá, 04 de agosto de 2020.

À
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos
At' Sra. Camila Fernanda Antunes
DD Pregoeira

Senhora Pregoeira.

FIBRATEX COMERCIAL LTDA., empresa estabelecida à Av Agrícola Paes de Barros, nº 1516-A, bairro do Porto, em Cuiabá/MT, CEP: 78070-930, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº 02.889.493/0001-98, vem, através do presente instrumento, com fulcro no artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, ingressar **TEMPESTIVAMENTE** com a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150924/2020, publicado por essa Instituição, pelos relevantes motivos de fato e de Direito a seguir elencados.

O Edital em apreço objetiva o ***“Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, visando atender as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”***.

Diante de irregularidades nas exigências constantes no Edital, a impugnante entendeu por bem apresentar esta impugnação, pelos motivos expostos a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE

Esta impugnação é **TEMPESTIVA**, na medida em que está sendo apresentada 3 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

O prazo determinado pela Lei 8666/93 em seu artigo 41, § 2º, é de 2 (dois) dias úteis.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

O Termo de Referência não apresenta informações importantes, sem as quais é impossível determinar-se os custos de produção e, conseqüentemente, os preços de venda dos produtos, conforme segue.

Item 1:

Gramatura do tecido

Dimensões dos bordados nas mangas

Item 2:

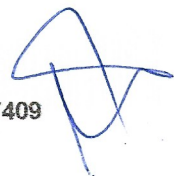
Composição e gramatura do tecido

Dimensões dos bordados nas mangas

Modelo da gola ou decote

Se a blusa será aberta ou fechada; se aberta, como será o fechamento (ziper, botões etc.)

Como deverá ser o laço no pescoço



Seria interessante a apresentação de desenho ou foto das peças, para melhor entendimento de suas características, principalmente no que se refere à blusa social feminina.

DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

O edital e anexos apresenta(m), a exigência de que os produtos sejam entregues em 8 (oito) locais diferentes, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento, pela contratada, da nota de empenho/ordem de fornecimento.

Obviamente, quem estabeleceu essa exigência desconhece totalmente todas as etapas do processo de fabricação das peças a serem fornecidas,

Somente para o recebimento da matéria prima, que envolve quase 9.000 (nove mil) metros de tecido, dos fabricantes, são necessários entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias. Nenhuma loja de tecidos de Cuiabá mantém esse volume em estoque, para pronta entrega.

Além disso, o preço do tecido costuma ser entre 50 e 80% superior ao preço de fábrica.

Após esse recebimento, é realizada a etapa de risco e corte, que vai demandar algo em torno de 10 (dez) dias.

Posteriormente, terão que ser realizados cerca de 22.287 bordados na frente e mangas das peças, o que demandará em torno de 30 (trinta) dias.

Somente o bordado do brasão de Mato Grosso demanda cerca de 30 minutos por unidade. Se considerarmos uma máquina de 8 (oito) cabeças, o tempo necessário deverá ser de, mais ou menos 20 dias.

Na medida em que as peças são bordadas, passam para a fase de costura, caseamento, prega de botões etc., processo que deve levar, mais ou menos, 20 (vinte) dias úteis.

Ao final, são realizadas as fases de limpeza das peças, com a retirada de linhas etc., verificação de sua conformidade, dobra e embalagem, que deverá consumir em torno de 5 (cinco) dias úteis.

Por conseguinte, o prazo razoável para entrega seria de 90 (noventa) dias.

Com efeito, em que pese a premência no recebimento do material, é certo que o prazo de entrega estabelecido se revela manifestamente exíguo e impossível de ser cumprido, pelo que a presente impugnação visa a revisão deste prazo, pelos motivos adiante articulados.

Observa-se que a fabricação e a entrega do objeto licitado, não podem ser realizadas num prazo tão curto, sendo razoável que toda a entrega se faça num prazo de até 90 (noventa) dias, para todos os itens, bem como no mínimo 15 (quinze) dias uteis para apresentação das amostras, após a disponibilização das artes a serem bordadas em arquivo digital vetorizado, no programa Corel Draw.

Nota-se que assim agindo, esta autoridade inibe totalmente o principal caráter do certame licitatório, qual seja a competitividade.

A esse respeito, em breves considerações, há de se conferir o disposto no artigo 3º, da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o princípio da competitividade:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou

distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (g.n.)

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

O subitem 5.2.1, do Termo de Referência, apresenta a seguinte exigência:

" 5.2.1 A contratante enviará a prévia dos modelos (um exemplar de cada tamanho) e tabela de medidas para cada uma das unidades visando especificação de tamanhos na ordem de fornecimento".

Tal exigência demandará a confecção, pela contratada, de, aproximadamente, 80 (oitenta) a 88 (oitenta e oito) peças dos diversos tamanhos, antes mesmo da aprovação das amostras.

Entendemos que o razoável seria a apresentação de uma amostra de cada item, para a verificação de sua conformidade.

Caso as peças sejam aprovadas, a contratada confeccionaria, então, um exemplar de cada tamanho para a definição das grades de medidas das diversas unidades, sendo que as peças fornecidas seriam abatidas do total a ser entregue.

Portanto, em atenção ao princípio da competitividade, da razoabilidade e da legalidade, requer-se a V.S.as que se dignem receber a presente impugnação, **ACOLHENDO** os argumentos expostos, para o fim de republicar o ato convocatório do pregão em pauta, nele incluindo as informações necessárias à elaboração de propostas, em especial aos questionamentos já mencionados, bem como à dilatação do prazo de entrega.

Por fim, pede, outrossim, que a resposta à presente Impugnação seja efetivada por email, no endereço eletrônico fibratexcomercial@gmail.com.

Termos em que
Pede deferimento



Marcus Maculan Sodré
Procurador
RG 0072627/3 SSP/MT
CPF 091.737.061-91